



## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

### **Câmara de Vereadores Cachoeira do Sul - RS**

**Terça-feira, 20 de outubro de 2020**

**Ano: II**

**Edição Nº: 177**

### **Atos Legais**

#### **RESOLUÇÃO DA MESA Nº 45 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

Prorroga a vigência da Resolução da Mesa nº 40/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de 19.10.2020 à 17.11.2020, todas as medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus no âmbito da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, estabelecidas pela Resolução da Mesa nº 40, de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º As medidas de que trata esta Resolução poderão ser revistas a qualquer momento por ato da Mesa Diretora da Câmara, conforme a escala de disseminação da doença no Município e a taxa de ocupação de leitos de UTI no HCB destinados para atender COVID-19, obedecido o sistema de Bandeira Final criado pelo Governo do RS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, 19 de outubro de 2020.

Noeli Cabral Gonçalves,

2º Secretário.

Telda da Silva Assis,

1º Secretária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL**  
*PRINCESA DO JACUÍ - CAPITAL NACIONAL DO ARROZ*  
**PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA**

Marcelo de Castro Martins,

2º Vice-Presidente.

Gilmar Dutra Vieira,

1º Vice-Presidente.

Nelson José de Azevedo Junior,

Presidente.